



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO**

CAEX REEF

Proc. nº 0000429-58.2011.5.01.0056

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Aos cinco dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na Rua Educador Francisco Venâncio Filho 90 ap 202 no bairro da Penha, nesta Comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz Coordenador da CAEX - Coordenadoria de Apoio à Execução, na execução movida por ANA MARIA MACH QUEIROZ contra REAL E BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DO RJ, procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

**DISCRIMINAÇÃO:**

IMÓVEL apartamento situado na Rua Educador Francisco Venâncio Filho numero 90 unidade 202 e a fração de 1/36 do terreno designado por lote 6 e a fração de 1/138 avos do lote nº8, OBJETO DA MATRICULA 198593 DO OITAVO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, tudo conforme matrícula em anexo.

Ressalvas: Avaliação feita por estimativa, em virtude de não ter acesso ao imóvel.

VALOR: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Rio de Janeiro, 05 de Dezembro de 2023.

Alexandre Leal de Paula  
Oficial de Justiça Avaliador Federal



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO  
AUTO DE DEPÓSITO**

Aos        dias do mês de        do ano de 2023, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o senhor \_\_\_\_\_, Identificação nº \_\_\_\_\_ o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz do Trabalho competente.

E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto, que assino com o depositário.

Alexandre Leal de Paula  
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Depositário

**CIÊNCIA DA PENHORA**

Aos        dias do mês de        do ano de dois mil e vinte e três, dei ciência da penhora executada, na pessoa do(a) Sr(a) ,        o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

**TERMO DE RECOLHIMENTO**

Nesta data, recolho o presente mandado à MM Vara do Trabalho.

Rio de Janeiro, 05 de Dezembro de 2023.

Alexandre Leal de Paula  
Oficial de Justiça Avaliador Federal  
TRT 1ª Região